



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1042/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral:

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcântara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059 /2023.

Dispõe sobre a Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; e
CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de cada Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Administração:

a) Grazielly Berça dos Santos Siqueira - matrícula nº 1538 - RG nº. 001468850 SSP/MS - CPF nº. 008.xxx.481-xx;

b) Silvana Aparecida dos Santos - matrícula nº1435 - RG nº. 249685061 SSP/MS - CPF nº. 991.xxx.871-xx;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Lucas da Silva Camargo - matrícula nº 1838 - RG nº. 2378928 Sejusp/MS - CPF. nº. 074.xxx.381-xx;

b) Tiago Junior de Aquino - matrícula nº 1434 - RG nº. 001747026 SSP/MS - CPF nº. 038.xxx.131-xx

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Wellington Nunes de Andrade - matrícula nº 701 - RG. Nº. 001117879 SSP/MS - CPF Nº. 960.xxx.621-xx;

b) Roseli Espindola Savitraz - matrícula nº 124 - RG. Nº. 644732 SSP/MS - CPF Nº. 966.xxx.461-xx

IV- Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar

a) Ildo Silva Azevedo - matrícula nº 284 - RG. Nº. 358438 SSP/MS - CPF Nº. 445.xxx.471-xx;

b) Dejaniri dos Santos Piccinin - matrícula nº 1114 - RG. Nº. 045439 SSP/MS - CPF Nº. 239.xxx.719-xx

V- Secretaria Municipal de Saúde:

a) Maria de Fátima Mendonça Saraiva - matrícula nº 743 - RG nº.001321304 SEJUSP/MS – CPF nº. 966.xxx.881-xx;

b) Gustavo Da Silva Flausino Barbosa – Cargo Assistente - matrícula nº 1822-1 ; RG. Nº. 001936003 Sejusp/MS; CPF Nº. 054.xxx.651-xx.

VI- Secretaria Municipal de Obras:

a) Valdir Vieira dos Santos – matrícula nº 673 – RG nº 627158 SSP/MS – CPF nº 662.xxx.251-xx;

b) Gislaine Aparecida de Deus - matrícula nº 1701 - RG nº 2137962 Sejusp/MS – CPF nº 055.xxx.761-xx;

VII- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Rosana Ferreira de Aguiar Lima - matrícula nº 1759 - RG nº. 1731241 Sejusp/MS - CPF nº. 035.xxx.461-xx;

b) Mario Meireles Franco – matrícula nº 395-1 – RG nº 245418 SSP/MS – CPF nº 325.xxx.291-xx;

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Luiz Carlos Zacarin - matrícula nº 1005 - RG nº. 001949018 Sejusp/MS - CPF nº. 059.xxx.118-xx;

b) Edson de Araújo Silva – matrícula nº 916 - RG nº 001355834 SSP/MS - CPF nº 003.xxx.081-xx;

c) a) Grazielle Ferreira Baio; Cargo Auxiliar de Serviços Gerais; matrícula nº 1425-1 ; RG. Nº. 001117557 SSP/MS; CPF Nº. 735.xxx.871-xx

IX- Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

a) Ageu Lourenço Reginaldo - matrícula nº 868-1 - RG nº. 34129 Funai/MS - CPF nº. 729.xxx.051-xx;

b) Sidelio Mamedes Bernardo – matrícula nº 1816-1 - RG nº 2304476 SSP/MS - CPF nº 970.xxx.641-xx;

X - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Meio Ambiente:

a) Crisley Helena Simão – Matrícula nº 1650-6 ; RG. Nº. 001862943 Sejusp/MS; CPF Nº. 044.xxx.111-xx.

B) Hariane Alves Ribeiro - Matrícula nº 2095-1 ; RG. Nº. 001980089 SSP/MS; CPF Nº. 052.xxx.201-xx.

XI - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Esportes:

a) Jose Roberto dos Santos – matrícula nº 1094-6 – RG nº 617948 SSP/MS – CPF nº 782.xxx.851-xx;

b) Anderson Ribeiro da Silva - matrícula nº 1758-1 – RG nº 1511684 SSP/MS – CPF nº 745.xxx.031-xx;

XII - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Cultura:

a) Reginaldo Bento de Souza – matrícula nº 1709-2 – RG nº 1154069 SSP/MS – CPF nº 979.xxx.631-xx;

XIII - Departamento de Projetos/Convênios (Engenharia):

a) Renan Naoki Kussano Arboleya – matrícula nº 1745 - RG nº. 16985825 Sejusp/MS - CPF nº. 032.xxx.211-xx;

b) Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – matrícula nº 1736 – RG nº. 1966879 Sejusp/MS – CPF nº 034.xxx.811-xx;

XIV- Gabinete do Prefeito:

a) Paulo Henrique de Oliveira Chislaves - matrícula nº 1757-1 - RG. Nº. 000908764 SSP/MS - CPF Nº. 699.xxx.701-xx;

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito de cada Órgão/Secretaria para quais os fiscais estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa,

nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial as Portarias Municipais nºs 174/2021, 198/2021, 213/2021, 176/2022, 178/2022 e 240/2022.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Abril de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

TERMOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS, neste ato representado pelo Sr. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº 001.053.159 SSP/MS, procede ao presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO da aquisição do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A COBERTURA EM AÇO DE 03 BARRAÇÕES DE 12 X 60M EM ATENDIMENTO AS COMUNIDADES INDIGENAS (ALDEIAS OLHO D'ÁGUA, RECANTO E OLIVEIRA).

Valor: O valor global da contratação é de R\$ 51.790,20.

Fornecedor: PAULI INDÚSTRIA METALURGICA E COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 83.856.211/0001-58.

Desta forma, AUTORIZO a contratação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 05 de Março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Resolução nº. 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 29/03/2023 ata nº. 151.

Resolve:

Art. 1º Aprova Prestação de Contas dos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022 dos blocos: Criança Feliz, Proteção Social Básica, FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), Fundo Municipal, IGDSUAS, IGDPBF e IGDPAB.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 29 de março de 2023.

Grazielly Berça dos Santos Siqueira

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 37/2023.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/03/2023, o Servidor EDIVALDO LOPES DE MOURA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, criado conforme disposições do Dec. Legislativo nº 01/2015 e Dec. Nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 46/2023.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 18/2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18/2022, que concede gratificação de 20% (vinte por cento) por produtividade, à Servidora Mara de Carvalho Puerta, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativa Parlamentar – Símbolo DAI-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 13 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 47/2023.

Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13/03/2023, a Servidora MARA DE CARVALHO PUERTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativa Parlamentar – Símbolo DAI-03, nomeada conf. Portaria nº 28/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 13 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 44/2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora GESSICA FABRICIA MATOS, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Adjunta da Câmara Municipal – Símbolo DAI-2, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 45/2023.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidor da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS, e Dec. Legislativo nº 01/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade ao Servidor Lailson Carvalho de Oliveira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal – Símbolo DAI- 1, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, conforme disposições do art. 19, do Dec. Legislativo nº 01/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 08 de março de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS